

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS INFORMA:
 ENCONTRA-SE NA CÂMARA FRIA DO NECROTÉRIO DO CEMITÉRIO PQ. N. SRA. DA CONCEIÇÃO, O CADAVER ABAIXO RELACIONADO E NÃO RECLAMADO ATÉ A PRESENTE DATA, O QUAL SERÁ DOADO A UNIVERSIDADE PARA ESTUDOS OU PESQUISAS CIENTÍFICAS. LEANDRO DE SYLLAS GONCALVES, COM 39 ANOS DE IDADE, COR PRETA, SEXO MASCULINO, NASCIDO NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO/SP AOS 21/01/1985, FILHO DO SR. JOSÉ TOLEDO GONCALVES E DA SRA. ANGELA MARIA DE SYLLAS GONCALVES, RESIDENTE NA RUA A. N. 345, JARDIM ROSÁLIA IV, NESTA CIDADE; DEMAIS DADOS IGNORADOS. FALECIDO ÀS 04:00 DO DIA 04 DE ABRIL DE 2025, NO HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA, NESTA CIDADE, CONFORME REMOÇÃO N. 930/2025 – SETEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
RESUMO DE EDITAL
Pregão Presencial (SRP) nº 011/2025 - Processo Licitatório n.º 052/2025
 A Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.279/0001-90, em cumprimento a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Decretos Municipais nº 08/2023, 12/2023 (disponível no site www.florarica.sp.gov.br), torna público, que realizará Pregão Presencial no dia **22 de julho de 2025, às 09:00hrs**, na sala de Licitações, situada a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica/SP, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), visando à aquisição de hortifrutigranjeiros para atender à demanda da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, bem como aos programas e atividades das Secretarias de Esporte, Cultura, Saúde e Assistência Social do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo I) do edital. O Edital do presente Pregão Presencial em sua íntegra poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Flora Rica ou no site <http://www.florarica.sp.gov.br>. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através do telefone (18) 3666-1308. Flora Rica/SP, 07 de julho de 2025.
FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIACATU
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2025.
 Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Processo nº 170/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica especializada em análise de qualidade de energia e eficiência energética, com o objetivo de projetar e implementar soluções econômicas, financeiras e sustentáveis para o município de Piacatu-SP. Encerramento: 30/07/2025 às 09h00min. O Edital na íntegra encontram-se a disposição dos interessados na Rua Alexandre Fleming, nº 633, Piacatu/SP, no site www.piacatu.sp.gov.br (transparência) ou solicitado pelo Email: licit@piacatu.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3693-9300 ou 3693-9302. Piacatu/SP, 07 de julho de 2.025. RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.
CONCORRENCIA ELETRONICA 02/2025.
 Concorrência Eletrônica nº 02/2025. Proc. nº 171/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de travessia em aduelas de concreto armado seção 4,00 x 4,00m em linha dupla comprimento 10,00m sobre Córrego Barreiro, na estrada Municipal PCT-030, no município de Piacatu, conforme Termo de Convênio nº CMIL – 027/630/2025, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e está por sua Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – PEPDEC, e o município de Piacatu, para execução de obras e serviços destinados a medidas preventivas ou recuperativas de Defesa Civil. Encerramento: 30/07/2025 às 14h00min. O Edital na íntegra encontram-se a disposição dos interessados na Rua Alexandre Fleming, nº 633, Piacatu/SP, no site www.piacatu.sp.gov.br (transparência) ou solicitado pelo Email: licit@piacatu.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3693-9300 ou 3693-9302. Piacatu/SP, 07 de julho de 2.025. RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

AMB
Associação Médica Brasileira
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA – AMB
 A Diretoria Executiva da Associação Médica Brasileira - AMB, associação civil de âmbito nacional sem finalidade lucrativa, com sede e foro na cidade de São Paulo, na Rua São Carlos do Pinhal nº. 324, bairro da Bela Vista, CEP 01333-903, com Estatuto Social registrado perante o 3º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas – SP, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, **convoca os Associados Efetivos e a eles equiparados** da Associação Médica Brasileira – AMB, com direito a voto, **para participar da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 27, inciso IV do Estatuto Social da AMB, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2025 (sexta-feira), às 14h, em formato online, através da plataforma telemática.**
 Somente poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária os associados efetivos ou a eles equiparados que estejam quites com suas obrigações estatutárias, nos termos do artigo 13, incisos III e IV do Estatuto Social da AMB.
 Para participar da referida Assembleia Extraordinária, **os associados ou convocados deverão, obrigatoriamente, realizar sua inscrição até às 18h do dia 01 de agosto de 2025, diretamente através do site da AMB (www.amb.org.br)**, informando o nome completo, número de CPF, e-mail e número de celular com o respectivo código da região.
 O material que subsidiará a Assembleia Extraordinária estará disponível no site da AMB (www.amb.org.br) e deverá ser previamente observado pelos associados para melhor participação e deliberação sobre os assuntos abordados.
 A pauta da Assembleia Extraordinária ora convocada será a seguinte:
A. TEMA EXTRAORDINÁRIO
 I – Atualizações sobre o empreendimento imobiliário a ser realizado na Sede da AMB, bem como retificação da denominação do documento Deliberado no Tema II na última Assembleia Extraordinária realizada em 07 de fevereiro de 2025, para: **VENDA E COMPRA COM DAÇÃO EM PAGAMENTO** do atual imóvel da Sede da Associação Médica Brasileira, localizado na Rua São Carlos do Pinhal nº 324, bairro da Bela Vista, em São Paulo/SP, CEP 01333-903, com matrícula de nº 209.367, registrado no livro nº 02, no 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com a seguinte descrição: "IMÓVEL: CASA residencial com diversas benfeitorias e respectivo terreno, situados na Rua São Carlos do Pinhal nº 324, no 17º Subdistrito - Bela Vista, que mede, em sua integridade, 17,00m de frente para a Rua São Carlos do Pinhal nº 324, por 68,00m da frente aos fundos, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o imóvel nº 322 (Transcrição nº 43.543 – Edifício Arujá), do lado esquerdo com o imóvel lançado pelo nº 376 (Matrícula nº 172.083), ambos da Rua São Carlos do Pinhal, parte do lado direito com o prédio lançado pelo nº 139 (Transcrição nº 93.734 – Edifício Poliana) da Alameda Campinas, e nos fundos com o prédio lançado pelo nº 309 da Alameda Ribeirão Preto (Matrícula nº 2.011 – Edifício Lotus).", em contrapartida ao recebimento de duas lajes corporativas localizadas no 1º e 2º pavimento e uma loja no pavimento térreo que serão construídos na Rua São Carlos do Pinhal nº 324, bairro da Bela Vista, em São Paulo/SP, CEP 01333-903, e a decisão da Assembleia Extraordinária de Delegados.
São Paulo, 08 de julho de 2025
CÉSAR EDUARDO FERNANDES **FLORISVAL MEINÃO**
 Presidente Secretário-Geral

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP
megaleilões
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados **AGRO TERRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 09.318.560/0001-63; **ELIZANGELA BIAVA DA CAS**, inscrita no CPF/ME sob o nº 035.629.419-60; e seu cônjuge **LUCIANO DA CAS**, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.490.459-14; **MARCELO FERNANDES**, inscrito no CPF/ME sob o nº 981.586.869-15; e sua cônjuge **SOLANGE DOS SANTOS JOSÉ FERNANDES**, inscrita no CPF/ME sob o nº 029.167.099-75; bem como da credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/2756-34. O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho, MM, Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da Lei **PAZ SABER**, arts. que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecendo, tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **LUXEMBURGO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** em face de **AGRO TERRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** e Outros - Processo nº 1062092-95.2017.8.26.0100 – Controle nº 1193/2017, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AS CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado em jornal de grande circulação, pelo menos 5 (cinco) dias antes do primeiro leilão, ante a ausência de regulamentação para publicação no site do Conselho Nacional de Justiça. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns não estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br e o 1º Leilão terá início no dia **18/07/2025 às 15:30h** e se encerrará **dia 21/07/2025 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de forma de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, do CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo, e deduzidas as despesas incorridas. **DA REMISSÃO** - Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da venda, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou do cartório constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 1.030 DO CADASTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FELIZ NATAL/MT** - Uma área de terras com 298.6930 has (duzentos e noventa e oito hectares e sessenta e nove áreas e trinta centímetros), situada no Núcleo Colonial da Copel, no município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: - Paralelo do M1, marco cruzado na divisa das terras de Luiz Carlos Rossato em comum com a Gleba Novo Horizonte. Dal segue AZ. 92°00'00" e distância de 493,60 metros dividando nesta linha com a Gleba Novo Horizonte até o M2. Dal segue AZ. 175°00'00" e distância de 6.420,00 metros dividando nesta linha com terras de Gilberto Rossato até o M3. Dal segue AZ. 272°00'00" e distância de 493,60 metros dividando nesta linha com terras de Léo Rossato e Isaura G. Rezende até o M4. Dal segue AZ. 135°00'00" e distância de 6.420,00 metros dividando nesta linha com terras de Luiz Carlos Rossato até o M1, marco inicial desta descrição. **Consta na Av.01 desta matrícula** Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, onde consta que a Floresta ou uma de Vegetação existente com a área de 374.3465 has (área maior), relativos a 50% do total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA a requerimento do interessado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Consta na Av.06 desta matrícula** a existência do Processo nº 5782-60.2015.811.0040, em requerida por AGRICOLA M. K. LTDA contra AGROTERRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.07 desta matrícula** a existência do Processo nº 5092-31.2015.811.0040, em requerida por AGRICOLA M. K. LTDA contra AGROTERRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.08 desta matrícula** a existência do Processo nº 6417-41.2015.811.0040, em requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.09 desta matrícula** a existência do Processo nº 10020-46.2015.811.0040, em requerida por COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIAÇÃO SORRISO – SICREDI CELEIRO MT contra AGROTERRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.10 desta matrícula** a existência do Processo nº 1001244-67.2016.811.0045, em requerida por FIAGRIL contra LUCIANO DA CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora executada do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO SANTO VITÓRIA S/A contra AGROTERRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10017323720168110040, foi determinada a indisponibilidade dos bens de AGROTERRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e Outros. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00096556820158110040, foi determinada a indisponibilidade dos bens de AGROTERRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e Outros. **Consta na Av.19 desta matrícula** que a área é agrícola e com as devidas reservas ambientais nos limites legais. **Valor da alienação do imóvel: R\$ 8.960.790,00 (Oito milhões, novecentos e sessenta mil e setecentos e noventa reais) para agosto de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.43 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.44 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.46 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.47 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.48 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.49 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.50 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.51 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.52 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.53 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.54 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.55 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.56 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.57 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.58 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.59 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.60 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.61 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.62 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.63 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.64 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.65 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.66 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.67 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.68 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.69 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.70 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.71 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.72 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.73 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.74 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.75 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.76 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.77 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.78 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.79 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.80 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.81 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.82 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.83 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.84 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.85 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.86 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.87 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.88 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.89 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.90 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.91 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.92 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.93 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 105784-10.2015.8.26.0100, em 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A contra LUCIANO DAS CAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.9****